

MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 63223.001139/2023-71

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de materiais destinados a reparos nas áreas externas e internas, estruturas hidráulicas, circuitos elétricos e nos componentes referentes a área de refrigeração do CTMRJ/IPqM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fechadura Acabamento Superficial: Cromado Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado Aplicação: Porta Tipo: Interna/Externa Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca Material Caixa: Aço	354740	CJ	15	R\$ 50,50	R\$ 757,50
2	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel Controle Remoto Sem Fio Tipo: Split Tensão: 220 V	483097	UN	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
3	Tubo de cobre 1/4" - tubo de cobre flexível, d = 1/4 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado/ instalacoes Gas residenciais e comerciais	335763	MT	20	R\$ 19,02	R\$ 380,40
4	Tubo de cobre 1/2" - tubo de cobre flexível, d = 1/2 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado/ instalacoes Gas residenciais e comerciais	422677	MT	20	R\$ 39,70	R\$ 794,00
5	Tubo de cobre 3/8" - tubo de cobre flexível, d = 3/8 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado/ instalacoes Gas residenciais e comerciais	338624	MT	20	R\$ 29,27	R\$ 585,40
6	Tubo de cobre 5/8" - tubo de cobre flexível, d = 5/8 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado/ instalacoes Gas residenciais e comerciais	346252	MT	20	R\$ 49,38	R\$ 987,60
7	Tubo esponjoso 1/4" - tubo de espuma de polietileno expandido flexível para isolamento termico de Tubulacao de ar condicionado	399909	MT	10	R\$ 1,34	R\$ 13,40
8	Tubo esponjoso 1/2" - tubo de espuma de polietileno expandido flexível para isolamento termico de Tubulacao de ar condicionado	399908	MT	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
9	Tubo esponjoso 3/8" - tubo de espuma de polietileno expandido flexível para isolamento termico de Tubulacao de ar condicionado	428159	MT	10	R\$ 1,66	R\$ 16,60

Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26/2023, do CTMRJ.

10	Tubo esponjoso 5/8" - tubo de espuma de polietileno expandido flexível para isolamento termico de Tubulacao de ar condicionado	400195	UN	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
11	Cabo pp flexível 4 fios x 2,5 mm ²	409527	MT	20	R\$ 7,07	R\$ 141,40
12	Mangueira cristal p/ dreno 1/2" - mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 2 mm	455723	MT	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
13	Isofita pvc branca p/ acabamento - Matéria-prima: PVC Antichama branco, dureza 90 shore A. própria para isolamento; Medidas: 100mm Largura x 10m Comprimento; Rolo com aproximadamente 140 g	331827	UN	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
14	Porca flange 5/8 - conexões para gás: porca flange para tubo de cobre sae em latão.	443785	UN	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
15	Porca flange ¼ - conexões para gás: porca flange para tubo de cobre sae em latão.	306537	UN	2	R\$ 2,97	R\$ 5,94
16	Porca flange 3/8 - conexões para gás: porca flange para tubo de cobre sae em latão.	336579	UN	2	R\$ 6,92	R\$ 13,84
17	Porca flange ½ - conexões para gás: porca flange para tubo de cobre sae em latão.	346276	UN	2	R\$ 8,09	R\$ 16,18
18	Bucha plástica de 8 mm para parede	249218	UN	20	R\$ 0,15	R\$ 3,00
19	Parafuso de 8 mm para bucha de parede	472807	UN	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
20	Conjunto com 4 calços borracha p/ base condensadora 30.000btu split	461921	UN	8	R\$ 8,15	R\$ 65,20
21	Motosserra Industrial Combustível, Motor: Gasolina, Características Adicionais: Sabre De 75 Cm, Corrente De 0,404", Rotação 10.000 Potência: 4,3 KW Cilindrada Motor: 89,2 CM3; Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,850; Cilindrada (cm³) 91.1; Potência (kW/cv) 5.4/7.3; Sabre Duromatic, Rollomatic E e Rollomatic ES; Nível de potência sonora dB(A) 118; Peso (kg) 7.4; Capacidade do tanque de óleo (L) 0,400. Marca Superior ou similar Stihl	468601	UN	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
22	Podador Sistema Corte: Corrente Aplicação: Árvores Tipo Combustível: Gasolina Tipo Motor: À Combustão Potência Motor: 1,3 Cv Cilindrada Motor: 36,3 Cc Marca Superior ou similar Stihl	468666	UN	1	R\$ 1.888,80	R\$ 1.888,80
23	Alicate amperímetro: REF. ET3201A - Display LCD/Contagem 3 ½ Dígitos 2000 - Iluminação de Display - corrente AC 20/200/1000A - Tensão DC 200m/20/200/1000v - Tensão AC 200/750V - Resistência 200/2K/20K 200K/2M/20/50MΩ - Tes- te de Continuidade/Diodo - Peak Hold - Mudan- ça de Faixa Manual.	321286	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
24	Placas de gesso - placa / chapa de gesso acartonado, acabamento vinílico liso em uma das faces, cor branca, borda quadrada, e = 9,5 mm, *625 x 625* mm (l x c), para forroremovível.	446126	M²	12	R\$ 47,20	R\$ 566,40

- 1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.366,36 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 1.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 1.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1.1.1 Sustentabilidade:

- 1.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- 1.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ipirú, 2 – Cacuia – Ilha do Governador – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 21.931-095. Horário de atendimento: 08:30 às

11:00 / 13:15 às 15:00. Responsável pelo recebimento: 3ºSG-ET ADEMIR – *Telefone: (21) 2126-5719. E-mail: ademir.nascimento@marinha.mil.br.*

- 1.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 1.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 1.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 1.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 1.1.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

- 1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 1.1.1A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 1.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 1.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 1.1.1A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 720305;
Fonte de Recursos: 1050000144/0100000000;
Programa de Trabalho: 174672;
Elemento de Despesa: 339030/ 449052; e
Plano Interno: G457MN/ V405DV.

Rio de Janeiro, RJ, em 02 de Agosto de 2023.

ADEMIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Terceiro-Sargento ET
Auxiliar do Supervisor da Oficina de Eletricidade

ATO DE APROVAÇÃO

Por entender ser de real interesse a execução do objeto acima, concluo pela aprovação deste Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº **63223.001139/2023-71**, nos termos da Lei nº 10.024/19 e art. 7º, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 02 de Agosto de 2023.

GUILHERME PENHA PINTO
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas